



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 027/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014.



Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar doses de vacinas contra a aftosa, e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e a doar até 1.000 (mil) doses de vacina contra a febre aftosa para os produtores, localizados no Município, enquadrados ou não nos critérios do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, em complementação as doses disponibilizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura Abastecimento, em face do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Atividade nº 2214- Programa de Combate a Aftosa;

Sub-elemento de despesa – 339032990000 Outros materiais de distribuição gratuita.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 21 (vinte um) dias do mês de Maio de 2014.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº027/2014


Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar doses de vacinas contra a aftosa.

Como é do conhecimento dos senhores vereadores este projeto é matéria que a administração encaminha em todos os exercícios para fins de aprovação.

O Município irá adquirir as doses de vacina contra a febre aftosa, para posteriormente doar aos produtores em complementação as doses disponibilizadas pelo Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria da Agricultura Abastecimento, em face do Programa Nacional de Erradicação de Febre Aftosa.

Por estas razões, é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,


Wilson Carlos Lukaszewski
Prefeito Municipal